



ESPORTE CLUBE PINHEIROS

CNPJ nº 60.854.205/0001-66

CONSELHO DELIBERATIVO
770ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28 DE ABRIL DE 2025
AUDITÓRIO SILNEI SIQUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da alínea "c", do inciso I, do Art. 39, do Estatuto Social, convoco as Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros do Esporte Clube Pinheiros para a **770ª Reunião Ordinária**, em primeira convocação, às **19:00 horas do dia 28 de abril de 2025, segunda-feira**, no **Auditório Silnei Siqueira**, para deliberar sobre:

EXPEDIENTE

Comunicações da Mesa, da Diretoria e dos Conselheiros, bem como propostas de caráter cívico, votos de pesar e de júbilo (Art. 36, §§1º e 4º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo).

ORDEM DO DIA

Item 1 – Apreciação da Ata da 769ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2025.

Item 2 – Eleições do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o biênio 2025/2027.

Item 3 – “A Voz do Conselheiro”.

Item 4 – Várias.

Na hipótese de não estarem presentes pelo menos cinquenta (50) Conselheiros, o Conselho Deliberativo reunir-se-á, em segunda convocação, às **20:00 horas**, no mesmo dia e local, com a participação mínima de trinta (30) membros, sendo que a lista de presença poderá ser assinada até às **20:30 horas**.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

Guilherme Domingues de Castro Reis
Presidente do Conselho Deliberativo

CLUBE DE XADREZ SÃO PAULO

- CNPJ 62.107.388/0001-81 - Convoco os sócios do Clube de Xadrez São Paulo que estejam em situação regular perante os Estatutos Sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à rua Araújo, 154 - 3º andar - São Paulo, no dia 26 de abril de 2025, às 13h30 em primeira convocação com a presença da maioria dos associados ou às 14h30 com qualquer número de sócios presentes, para tratar de: 1- Renovação de um terço e eleição dos demais membros do Conselho Deliberativo; 2- Eleição de um Conselheiro Fiscal (associado titular); 3- Aprovar as contas do exercício de 2024; 4- Outros assuntos. São Paulo, 25 de março de 2025. Celso Villares de Freitas – Presidente

COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 90001/2025PIIP - do tipo menor preço, número da contratação 380196-01/2025, visando a Contratação de serviço para análise de água- Processo sob o código único 20250255883, número SEI 006.00094117/2025-43, com sessão pública para o dia 23/04/2025 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br>

ESTADÃO RI

CONHEÇA AS
VANTAGENS
DE PUBLICAR
SEUS BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO



CONSULTE NOSSA
EQUIPE COMERCIAL:

(11) 3856-2442

estadaori.estadao.com.br

Cruzeiro do Sul Educativo S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 NIRE 35.300.418.000 Companhia Aberta

Edital de Convocação

A **Cruzeiro do Sul Educativo S.A.** (“Companhia”) (CSED3), em atendimento ao disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, informa que, nesta data, os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025 às 11h00min, de forma exclusivamente digital, foram postos à disposição dos acionistas da Companhia na sua sede social, localizada na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, bem como no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.cruzeirodosuleducativo.com.br>), e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). A publicação dos documentos será oportunamente realizada, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Luis Felipe Silva Bresaola - Diretor de Relações com Investidores

Habitasec Securizadora S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58 - NIRE 35.3.0035206.8

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securizadora S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª Emissão da 1ª, 2ª e 3ª Séries da Habitasec Securizadora S.A. (“CRI”, “Títulos dos CRI”, “Emissão” e “Securizadora”), respectivamente, bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia de 17 de abril de 2025, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, publicado no site eletrônico da Securizadora e também por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM. Os Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 11.3, e seguintes do Termo de Securização da Emissão, deverão deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Sustar, ou não, os efeitos do Vencimento Antecipado Automático conforme previsto na Cláusula 6.4.2. item (x) e (xi) do Termo de Securização e 5.3., item (x) e (xi) da CCB, em razão do inadimplemento de obrigação pecuniária, constatacões no não repasse dos Direitos Creditórios no prazo de 1 (um) Dia Útil no período de dezembro de 2024 à Conta Centralizadora nos termos da Cláusula 5.1.3 da CCB. Sendo devido, o valor nominal não repassado que perfaz o quantum de R\$ 0,312.035,17 (quatrocentos e quinze mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos). (ii) Aprovar, ou não, que seja compensado o valor devido, do pagamento de R\$ 312.035,17 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos) por meio da constituição da nova unidade autônoma pertencente ao Imóvel já alienado pela **Basul Emprendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.497/0001-61 (“Fiduciante”), em favor da Emissora. Sendo que a Unidade Autônoma 821, está descrita e caracterizada no R 7-72-345 da matrícula nº 72.345, situada no 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - PR (“Reforo de Garantia”), por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de bens imóveis em Garantia e Outras Avenças (“Alienação Fiduciária”) celebrado em 05 de fevereiro de 2024. Ademais, referida Unidade Autônoma já foi objeto do parecer jurídico favorável do Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri, que atestou a possibilidade da constituição do Reforo de Garantia através da opção legal emitida em 15 de fevereiro de 2024. (iii) Declarar, ou não, o Vencimento Antecipado da CCB e por consequência Resgate dos CRI nos termos da Cláusula 5.4 da CCB e 6.4.3 do Termo de Securização, em razão do Inadimplemento das seguintes obrigações não pecuniárias: (a) Nos termos da cláusula 1.3.3. do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária, não houve o envio do aditamento constante no Anexo IV do referido instrumento, formalizando a transferência de titularidade dos Direitos Creditórios Futuros. (b) Nos termos da Cláusula 11.1. item (i), subitem (c) da CCB, não foi enviado o Imposto de Renda dos Avalistas concernente ao exercício findo de 2024. (c) Nos termos da Cláusula 11.1, item (i), subitem (a) da CCB, não foi enviado à Demonstração Financeira Auditada concernente aos trimestres findos de junho, setembro e dezembro de 2024, incorrendo no Evento de Vencimento Antecipado não Automático constante na cláusula 5.4, item (ii) da CCB e 6.4.3, item (ii) do Termo de Securização. (d) Nos termos da cláusula 11.1. item (i) alínea (a), subitem (ii)-b da CCB e 6.4.9. do Termo de Securização, o não envio de declaração atestando que não houve evento de vencimento antecipado. (e) Nos termos da cláusula 6.4.3, item (xiv) do Termo de Securização e Cláusula 5.4, item (xiv) da CCB, não foi enviado endosso do seguro concernente ao período de março de 2024. (iv) Aprovar, ou não, alteração da cláusula 1.1.2 do Contrato de Cessão e Promessa de Cessão, a fim de alterar à redação do conceito de Direitos Creditórios Futuros, no sentido de que às Unidades vendidas e que não foram integralmente quitadas, passem a integrar a garantia da Operação até sua liberação. Bem como, ajustar o “Anexo II Descrição e Caracterização dos Direitos Creditórios Presentes Objeto da Cessão Fiduciária” constante nos Documentos da Operação, para constar: (a) Vaga 7 está em estoque; e (b) Vaga 48 foi integralmente quitada, sendo certo que será desonerada, não figurando em garantia da Operação; (c) Incluir as novas Unidades a serem alienadas, conforme Anexo II que constará na assembleia. (v) Aprovar, ou não, a utilização dos recursos excedentes do Fundo de Despesas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto na cláusula 2.6.5. do Termo de Securização e cláusula 10.1.3 da CCB, e a utilização do Fundo de Reserva do valor de R\$ 191.293,58 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) conforme constante da cláusula 2.6.6. do Termo de Securização e cláusula 10.1.4 da CCB, sendo que haverá desequilíbrio deste valor no Fundo de Reserva, autorizando desde já que ocorra até a Integralização da 3ª Série, por meio dos recursos provenientes da Reabertura de Série (conforme abaixo definido), sendo certo que os recursos serão destinados para o Fundo de Obras, conforme previsto na cláusula 2.6.7 do Termo de Securização e cláusula 10.1.5. da CBB. (vi) Autorizar nos termos do item 14 do Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SER e Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a (“Reabertura de Série”) nos mesmos termos e condições constantes na Cláusula 3.1., “3ª Série” do Termo de Securização, em razão de ter se esgotado o Período de Distribuição Constante na cláusula 3.2.5. Sendo certo que, a nova série de CRI, será destinada aos Investidores Profissionais, objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item (a) da Resolução CVM 160, pela própria Emissora, a seu exclusivo critério, sem a intermediação de instituição intermediária, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60, e na forma deste Termo de Securização. Os recursos provenientes da Abertura de Série serão utilizados nos termos da Cláusula 2.1.2.3 da CCB, sendo retidos na Conta Empreendimento Alvo e destinados para compor o Fundo de Obras Edifício *One Life*. (vii) Caso aprovado o item (vi) acima, nos termos da cláusula 12.1. e 12.1.1. do Termo de Securização e Anexo V da CCB, autoriza a utilização do Fundo de Despesas para arcar com os custos provenientes de registro da oferta da 3ª série da Comissão de Valores Mobiliários, Anbima e outros que se façam necessário para sua distribuição, sendo descontado estes valores da Integralização proveniente da Reabertura de Série. Bem como, ajuste da cláusula 13.9. inciso (i) da CCB de forma a excluir a indicação do agente de estruturação. (viii) Ajustar a cláusula 11.3.4. do Termo de Securização, a fim de excluir o item (a) constante nessa cláusula, cujo teor dispõe sobre a necessidade de envio pela Emissora do Edital a cada Titular de CRI e/ou aos Custodiante. (ix) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Em conformidade com a Resolução CVM 60, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Securizadora a aqueles que enviarem correio eletrônico (e-mail) para juridico@habitasec.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br com os documentos de representação, até o horário da Assembleia. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: (a) pessoa física - cópia digitalizada do documento de identidade do titular de CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica; e (b) demais participantes - a) cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal; b) caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono ou assinatura eletrônica. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção “Procedimento de Habilitação”, acima, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos titulares que representem, no mínimo, 15% (quinze inteiros por cento) do valor global dos títulos e, em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários presentes, nos termos da cláusula 11.8 do Termo de Convocação. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Termo de Securização de Créditos Imobiliários da 50ª Emissão, em 1ª Série da Habitasec Securizadora S.A.”, celebrado entre a Securizadora e o Agente Fiduciário, em 05 de fevereiro de 2024 (“Termo de Securização”). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 31 de março de 2025

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAPITAL E EMPRÉSTIMO DOS EMPREGADOS CELETISTAS DE COOPERATIVAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MINAS GERAIS – COCREUNI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

MODALIDADE VIRTUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Capital e Empréstimo dos Empregados Celetistas de Cooperativas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais – Cocreuni, CNPJ nº 57.987.273/0001-99, NIRE nº 35400017643, no uso das suas atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os associados em pleno gozo de direitos, que nesta data são em número de 110 (cento e dez) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em formato virtual no dia 29 de Abril de 2025 às 09h:00min em primeira convocação, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) do número de associados; às 10h:00min em segunda convocação, com a presença de metade e mais um dos associados; ou em terceira e última convocação às 11h:00min, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDINÁRIA

1. Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2024, compreendendo o Relatório da Gestão, Parecer do Conselho Fiscal, o Demonstrativo de Sobras e dos Auditores Independentes;
2. Destinação das Sobras e sua fórmula de cálculo;
3. Eleição de membros para o Conselho Fiscal, com mandato para três anos;

EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma ampla do Estatuto Social, destacando as adequações exigidas pela Lei Complementar 196/2022, Resolução CMN 5051/2022;
2. Comunicados de assuntos gerais (sem deliberação)

Nota I: Acesso Virtual - Para participar da *Assembleia Virtual*, o associado deverá acessar o site www.cocreuni.com.br, menu *Assembleia*, botão *Cadastro-se*. Após a realização do cadastro será enviado uma mensagem para o e-mail informado solicitando a confirmação, basta abrir a mensagem e clicar na opção “*Confirmar meu cadastro agora*”.

O associado poderá consultar os documentos disponíveis, clicando no botão *Pautas*, no início da Assembleia, será possível analisar os documentos e apresentar sugestões, críticas e/ou dúvidas por meio da caixa de texto “*Manifestação*”, sem prejuízo da sua participação na *Assembleia Virtual*, assegurando o seu direito de voz e voto na Assembleia Geral. A não participação na Assembleia Geral implica na concordância tácita com as deliberações aprovadas na Assembleia

Nota II: Conforme determina a Resolução do CMN nº 5.051 de 25/11/2022 em seu artigo 40, as demonstrações contábeis do exercício de 2024 acompanhadas do respectivo relatório dos auditores independentes estão à disposição dos associados na sede da cooperativa, bem como através do site <http://www.cocreuni.com.br>

Nota III: O prazo para inscrições das chapas (ou individuais) para o Conselho Fiscal será de 02/04/2025 à 11/04/2025, diretamente na sede da Cooperativa, dentro do horário de funcionamento.

Ribeirão Preto/SP, 03 de Abril de 2025.

JOÃO VANDERLEI RODRIGUES PALMA
DIRETOR PRESIDENTE

ITAÚSA S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **ITAÚSA S.A.** são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia **30.04.2025, às 11h00**, na forma **exclusivamente digital**, visando facilitar a participação dos acionistas de onde quer que estejam, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes propostas:

Em pauta ordinária: 1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; 2. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2024; 3. fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; 4. eleger os membros do Conselho de Administração; 5. deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; 6. eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; 7. deliberar sobre a verba global destinada à remuneração dos administradores; e 8. deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Em pauta extraordinária: 1. aprovar as seguintes alterações no Estatuto Social para: a) no *caput* do artigo 1º (Denominação, Prazo e Sede): transferir, para o Comitê Executivo da Diretoria, a competência para instalação de filiais ou escritórios da Companhia; b) no item 1.1 (Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa): submeter os membros do Conselho Consultivo e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração às disposições do referido regulamento; c) no artigo 3º (Capital e Ações): (i) no *caput*, atualizar a composição do capital social, para refletir o aumento de capital mediante capitalização de reservas com bonificação em ações, deliberado pelo Conselho de Administração em reunião de 11.11.2024; e (ii) no item 3.1, elevar o limite do capital autorizado para 13.500.000.000 ações, sendo 4.500.000.000 ordinárias e 9.000.000.000 preferenciais; d) no artigo 5º (Administração): (i) nos itens 5.2 (Investidura), 5.3 (Proventos dos Administradores) e 5.4 (Compromisso de Indenidade), promover ajustes formais de redação; e (ii) no subitem 5.4.1, estender a possibilidade de celebração do contrato de indenidade aos indicados pela Companhia para exercer cargos de administração em suas investidas, além de promover ajustes formais de redação; e) no artigo 6º (Conselho de Administração): (i) no item 6.4, aprimorar a organização dos trabalhos prevendo a definição de calendário anual das reuniões e estabelecendo limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias; e (ii) nos incisos do item 6.5, prever a instalação do Conselho Consultivo como competência do Conselho de Administração e promover ajustes formais de redação, para clareza do texto; f) no artigo 8º (Diretoria): (i) no atual item 8.6 (renumerado para 8.8), estabelecer limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias, com a numeração do subitem; (ii) no atual item 8.7 (renumerado para 8.9), incluir na competência do Comitê Executivo da Diretoria a instalação de filiais ou escritórios em quais praças do País ou do exterior, conforme item “a”) acima, além de promover ajustes formais de redação e de renunciar incisos; (iii) no atual item 8.8 (renumerado para 8.10), promover ajustes formais de redação e renumerar seus subitens; e (iv) nos atuais 8.9 e 8.10, remanejar e renumerar para 8.3 e 8.4, respectivamente; g) no *caput* do artigo 9º (Conselho Consultivo) e nos itens 10.2 e 10.3 do artigo 10 (Conselho Fiscal), promover ajustes formais de redação; h) no artigo 12 (Destinação do Lucro Líquido) e em seus itens, (i) detalhar de forma mais clara e sistemática as regras a serem observadas na destinação do lucro líquido da Companhia, e (ii) ajustar referência legal e consolidar regras aplicáveis (inclusive em relação ao cálculo do dividendo obrigatório), transferindo para novo artigo 13 as regras sobre o pagamento prioritário de dividendos às ações preferenciais, sem alteração de conteúdo; i) no artigo 13 (Dividendos) e em seus itens, (i) suprimir a redação do *caput* que dispõe sobre a regra de distribuição de dividendo obrigatório transferida para o novo item 12.2, (ii) ajustar a redação para tratar de forma mais detalhada a declaração de proventos aos acionistas (dividendos ou juros sobre capital próprio) por deliberação do Conselho de Administração; (iii) consignar que a periodicidade desses proventos passará a ser tratada na Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia; e (iv) unificar o tratamento das antecipações de proventos aos acionistas; e j) no artigo 14 (atual Reservas Estatutárias) e em seus itens, consolidar as reservas estatutárias em uma única Reserva Estatutária de Lucros, aperfeiçoar a descrição de suas finalidades e estabelecer o limite máximo do seu saldo; 2. consolidar a redação do Estatuto Social, para refletir as alterações estatutárias do item precedente; e 3. transferir para a nova Reserva Estatutária de Lucros os saldos atualmente consignados nas Reservas Estatutárias (a) para Equalização de Dividendos, (b) para Reforo do Capital de Giro, e (c) para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

Informações gerais: Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, podem participar da Assembleia sob qualquer das formas aqui previstas: (a) *Voto à Distância:* os Boletins de Voto a Distância (“BVD” ou “BVDs”) podem ser enviados: (i) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico (www.investidor.b3.com.br); (ii) aos agentes de custódia (corretoras) dos Acionistas; (iii) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou (iv) diretamente à Companhia até **26.04.2025** (inclusive), exclusivamente, para o e-mail assembleia@itausa.com.br. Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços (depositário central B3, agentes de custódia e escriturador), deverão observar as regras e os prazos por eles estabelecidos. (b) *Sistema Eletrônico para Participação Virtual (Zoom):* conforme detalhado no Manual da Assembleia, os Acionistas ainda podem optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, desde que manifestem interesse por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br até **28.04.2025** (inclusive) e mediante o envio dos seguintes documentos: • Pessoas Jurídicas: cópia do contrato/estatuto social, da ata de eleição dos administradores, devidamente registrados na junta comercial competente, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, e documento de identidade válido com foto do representante legal. • Pessoas Físicas: cópia de documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, acompanhado dos documentos que comprovem a validade da representação. • Fundo de investimento: cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, da ata de eleição dos administradores do fundo, e documento de identidade válido com foto do representante legal. A Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos BVDs a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. **As orientações e os dados para conexão** serão disponibilizados pela Companhia aos Acionistas até **18h do dia 29.04.2025**. (c) *Voto Múltiplo:* os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/2022. (d) *Eleição em Separado:* os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos dos Acionistas que tiverem titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30.01.2025. (e) *Documentos e Informações:* o Manual da Assembleia, assim como os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no *website* da Companhia (www.itausa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Os Acionistas podem solicitar cópia dos documentos pelo e-mail ri@itausa.com.br.

São Paulo (SP), 28 de março de 2025.

Conselho de Administração
Raul Calfat - Presidente

(1/2/3)